

HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ - RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO 2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Geral do Grajaú – HGG, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas dos programas de Residência Médica do Hospital Geral do Grajaú – HGG, exclusivamente para o início do ano de 2017, para médicos especializados em Clínica Médica e Cirurgia Geral, na conformidade da legislação pertinente em vigor, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS

ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO				
CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA		VAGAS	DURAÇÃO
	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO		
01	Medicina Intensiva	Clínica Médica (2 anos) Anestesiologia (2 anos) Cirurgia Geral (2 anos)	02	2 anos
02	Cirurgia do Trauma	Cirurgia Geral (2 anos)	02	1 ano

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas no período de até às 17h (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPES do Hospital Geral do Grajaú, situado à Rua Francisco Octávio Pacca n. 180, 2º andar – Parque das Nações – São Paulo – SP
4. As normas da Seleção Pública para Residência Médica – 2017 estarão disponíveis no CENEPES do Hospital Geral do Grajaú até o encerramento do processo.
5. O candidato deverá comparecer ao CENEPES durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 5.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou e na qual realizou a

especialidade pré-requisito.

5.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços bancários/administrativos relativos à inscrição, de acordo com as instruções constantes no edital, até o dia **20/01/2017**.

5.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o depósito deverá ser efetuado antecipadamente.

5.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição através de depósito bancário, conforme abaixo:

Banco do Brasil - 01

Agência: 3831-8

Conta Corrente: 7700-3

CNPJ: 09.538.688/0005-66

Razão Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú.

6. As inscrições somente serão confirmadas após entrega do comprovante de depósito identificado do valor da inscrição.

7. As solicitações de inscrição cujos depósitos forem feitos após o dia 20/01/2017 não serão aceitas.

8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

9. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

11. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

12. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

13. Tendo em vista que a prova para todas as Especialidades será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição.

14. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Hospital Geral do Grajaú – HGG, o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

16. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem

como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

17. O Hospital Geral do Grajaú – HGG se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

18. Não serão aceitas inscrições com pagamento no CENEPES ou transferência bancária por terceiros ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

19. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições no CENEPES.

19.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

20. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá também solicitá-la até o término das inscrições no CENEPES.

20.1 O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

20.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

21. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

22. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

III. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será realizado em duas fases:

1.1 - 1ª PARTE

1.1.1 **Prova escrita objetiva: quarenta a cinquenta** questões de múltipla escolha, relacionadas ao programa escolhido, conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO	
PROGRAMA	PROVA
Medicina Intensiva	Questões de Medicina de Urgência pertinentes à Cirurgia Geral, Clínica Médica e Anestesiologia
Cirurgia do Trauma	Questões de Cirurgia de Urgência pertinentes à Cirurgia Geral

1.1.1.1 Peso: **5 (cinco)**

1.1.1.2 Data: **26/01/2017**

1.1.1.3 Horário: **11h**

1.1.1.4 Duração: **3 (três) horas**

1.1.1.5 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: **2 (duas) horas**

1.1.1.6 Local de realização: **CENEPES do Hospital Geral do Grajaú**

Rua Francisco Octávio Pacca n. 180, 2º andar.

CEP: 04822-030 Parque das Nações

São Paulo – SP.

1.1.1.7 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.1.1.8 O gabarito será divulgado no dia 26/01/2017 às 17:00 horas

1.1.2 **Prova Prática, constituída por estudos de caso, que serão aplicados a seguir da prova objetiva, analisados por banca examinadora.**

1.1.2.1 Peso: **4 (quatro)**

1.1.2.2 Data: **26/01/2017**

1.1.2.3 Horário: a partir das 13h

1.1.2.4 Duração: 01 (uma) hora

1.1.2.5 Local de realização: **CENEPES do Hospital Geral do Grajaú**

Rua Francisco Octávio Pacca n. 180, 2º andar.

CEP: 04822-030 Parque das Nações

São Paulo – SP.

1.1.2.6 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estipulado em edital.

1.2- 2ª PARTE

1.2.1 Entrevista e arguição de *curriculum vitae*

1.2.1.1 Peso: 1 (um)

1.2.1.2 Data: **26/01/2017**

1.2.1.3 Horário: a partir de **14h, por ordem de término da 1ª Parte**

Duração da entrevista: 20 (vinte) minutos

Local de realização: **CENEPES do Hospital Geral do Grajaú**

Rua Francisco Octávio Pacca n. 180, 2º andar.

CEP: 04822-030 Parque das Nações

São Paulo – SP.

1.2.1.4 Os candidatos deverão ter entregue previamente o currículo anexado ao Formulário de Inscrição, até o dia: **20/01/2017**

Os certificados dos cursos citados no currículo deverão ser apresentados no ato da entrevista.

1.2.2 A arguição de *curriculum vitae* será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.2.3 Critérios e pesos que serão considerados:

1.2.3.1 Relacionados ao *curriculum vitae*

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação

- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional
- Línguas estrangeiras

1.2.3.2 Relacionados à Arguição

- Coerência com o curriculum vitae apresentado, postura, clareza, sociabilidade
- Objetividade
- Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As **Provas Objetiva e Prática e Entrevista com arguição de *curriculum vitae*** será(ão) aplicada(s) no dia **26/01/2017**, no **CENEPES do HGG**.

1.1 O candidato deverá apresentar-se no local de prova, com antecedência.

1.2 Não será permitida a entrada de candidato após o horário de início da prova.

2. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cabeçalho da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

- 5.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, outros dispositivos móveis, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
7. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.
8. Será excluído da seleção o candidato que:
 - 8.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 8.2 Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - 8.3 Não apresentar documento que bem o identifique;
 - 8.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 8.5 Ausentar-se do local de provas da 1ª Parte antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das provas;
 - 8.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital Geral do Grajaú – HGG no dia da aplicação das provas da 1ª Parte;
 - 8.7 Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Prova ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - 8.8 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 8.9 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - 8.10 Não devolver integralmente o material recebido;
 - 8.11 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - 8.12 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - 8.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 8.14 Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem.
 - 8.15 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados nos subitens

- 8.11 e 8.12, deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
- 8.16 Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 8.11 e 8.12.
- 8.17 Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 8.11 e 8.12, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital Geral do Grajaú exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
- 8.18 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.19 O Hospital Geral do Grajaú – HGG não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
9. O candidato, ao terminar a prova da 1ª Fase entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, sua prova.
10. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
11. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas à realização da prova, o Hospital Geral do Grajaú – HGG procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de depósito identificado, com o preenchimento de formulário específico.
- 11.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
12. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
14. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
15. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Geral do

Grajaú – HGG não fornecerá exemplares das Provas aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova prática e na Entrevista multiplicadas por seus respectivos pesos.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, por programa.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver:
 - 1º) maior nota na(s) prova(s) teórica;
 - 2º) maior nota na entrevista e análise com arguição de *curriculum vitae*;
 - 3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados, até o dia **30 de Janeiro de 2017**, via e-mail cadastrado no Formulário de inscrição no Hospital Geral do Grajaú – HGG. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) à divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria CENEPES/Hospital Geral do Grajaú, situada à Rua Francisco Octávio Pacca n. 180, 2º andar – Parque das Nações – São Paulo – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo da secretaria do CENEPES/Hospital Geral do Grajaú.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão entregar o recurso em 3 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: Residência Médica 2017 do Hospital Geral do Grajaú
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Especialidade: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

- Os recursos deverão ser dirigidos ao CENEPES/Hospital Geral do Grajaú.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

VIII. DA MATRÍCULA

- PERÍODO: 01 a 10 de fevereiro de 2017**
- Horário:** das 8h às 11h e das 14h às 17h. Ressaltamos o comparecimento em jejum de 04h. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá agendar o seu horário através do email: coremehgg@hgg.org.br; - Assunto: Exame Admissional, até o dia **17/02/2016**.
- Local:** Secretaria do CENEPES/Hospital Geral do Grajaú, Rua Francisco Octávio Pacca n. 180, 2º andar – Parque das Nações – São Paulo – SP

4. Documentos exigidos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
 - b) 02 (duas) cópias simples da cédula de identidade;
 - c) 02 (duas) cópias simples do CPF;
 - d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
 - e) 02 (duas) cópias simples da reservista;
 - f) 01 (uma) cópia simples da Carteira Profissional (caso não tenha o nº PIS – páginas: foto e verso);
 - g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
 - h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos)
 - i) 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma da Graduação (frente e verso) e diploma/certificado ou declaração com data recente (a partir de agosto/2015), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica na área do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
 - j) 02 (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
 - k) 01 (uma) cópia simples dos Históricos, diplomas, especialização e cursos realizados (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
 - l) 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (2015 e/ou 2016);
 - m) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás);
 - n) 01 (uma) cópia simples da carteira de Vacinação atualizada constando Hepatite B, Dupla Adulto e Tríplice Viral
 - o) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
 - p) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - q) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
5. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
6. Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2015 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, devendo apresentar apenas documento.
7. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto

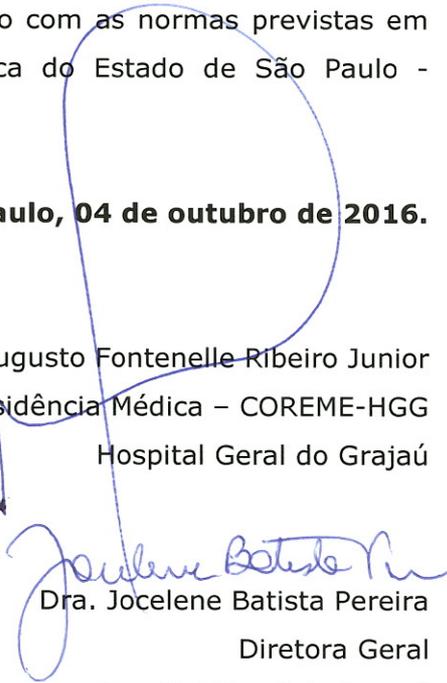
- permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação, registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008 e 1831/2008.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 5. Durante o período de matrícula, a COREME – HGG poderá, mediante desistência formal do aprovado, chamar o próximo da lista de classificados na 2ª Fase, para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim proceder de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
 6. Na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas, no encerramento das matrículas, com os classificados, a COREME – HGG poderá, em segunda chamada, convocar os 3 (três) próximos da lista, no prazo de 10 dias.
 7. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, fornecido pela COREME - HGG, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do Hospital Geral do Grajaú, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
 8. O Programa de Residência Médica terá início no primeiro dia útil do mês de março de 2017, ou seja, 01/03/2017, com recepção aos residentes, às 8h na Secretaria do CENEPES/Hospital Geral do Grajaú, Rua Francisco Octávio Pacca n. 180, 2º andar – Parque das Nações – São Paulo – SP, com presença obrigatória dos matriculados.
 9. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde/Ministério da Educação, cujo valor será determinado de acordo com a Lei Federal nº 11.381/2006 e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital Geral do Grajaú.
 10. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá encaminhar à COREME - HGG, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas. A reserva de vaga que se trata neste item limita-se ao número das credenciadas pela CNRM. A médica matriculada

não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).

11. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Geral do Grajaú.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME – HGG, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo - CERMESP e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

São Paulo, 04 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Marcelo Augusto Fontenelle Ribeiro Junior
Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME-HGG
Hospital Geral do Grajaú



Dra. Jocelene Batista Pereira
Diretora Geral
Hospital Geral do Grajaú